



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 002/2019 ERRATA

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 25 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A apresentação do Plano Plurianual de Assistência Social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em plenária o Plano Plurianual de Assistência Social 2018 a 2021 e Plano Municipal da Assistência Social por unanimidade, através da Ata nº 002/2019 de 25.02.2019.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 25 de fevereiro de 2019.

Jean Pierre Bernardes Ribeiro Nepomuceno
Presidente do CMAS